



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE
URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA objetivando a Autorização de espaço da Praça de Alimentação e Autorização para o exercício de ambulante, ambos na CIDADE DO SAMBA (carnaval 2015), nos dias 13/02 à 17/02 e 19/02 à 21/02. As inscrições serão efetuadas do dia 05 de janeiro de 2015 à 23 de janeiro de 2015 de segunda a quinta-feira das 12:30 às 17:30 no Centro Administrativo Professor Araújo (CAPA), na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, situada na Rua Professor Araújo, 1653, Centro, junto à Setor de Protocolo e Atendimento (SPA). Depois de homologadas as inscrições, o sorteio das Autorizações será realizado na data de 27 de janeiro às 15:00 horas, no auditório da Secretaria de Qualidade Ambiental.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

A presente Seleção Pública tem por objeto a expedição de 25 (vinte e cinco) autorizações para atividade de comercialização de gêneros alimentícios, sendo destas 25 (vinte e cinco) autorizações, 5 (cinco) disponibilizadas para a atividade de comercialização de lanches, sendo considerados lanches: baurus, pastéis, cachorro quente, sanduiche, pizzas, entre outros, com exceção de batatas fritas e churrasquinhos, 10 (dez) para a comercialização de churrasquinhos, 06 (seis) para a comercialização de algodão doce, pipoca e maçã do amor, 4 (quatro) para a comercialização de batatas fritas e 2 (dois) para trailers de lanches.

- 5 (cinco) espaços para lancherias;
- 10 (dez) espaços para churrasquinhos;
- 6 (seis) espaços para algodão doce, maçã do amor e pipoca;
- 4 (quatro) espaços para batatas fritas;
- 2 (dois) espaços para trailers.

Estas atividades descritas acima deverão ser desempenhadas prioritariamente pelo sorteado. A comercialização de bebidas, só não será permitida aos autorizados que irão comercializar algodão doce, pipocas e maçã do amor.

Características das bancas para lancherias:

- Os espaços disponíveis medem 6m x 3m;
- Será disponibilizada a instalação elétrica (oito tomadas para cada espaço);
- Será disponibilizada a instalação hidráulica;
- Em nenhuma hipótese será permitida a utilização de GLP, todo e qualquer equipamento deverá ser elétrico.

Características das bancas:

- Os espaços disponíveis medem 3m x 3m;
- Será disponibilizada a instalação elétrica (quatro tomadas para cada espaço);
- Será disponibilizada a instalação hidráulica;
- Em nenhuma hipótese será permitido à utilização de GLP, todo e qualquer equipamento deverá ser elétrico.

Dos Trailers:

- O espaço disponível mede 8m x 2,5m;
- Será disponibilizada a instalação elétrica (tomada especial);

A distribuição das bancas será realizada conforme mapa do Carnaval 2015.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar da Seleção Pública, todos os interessados que atenderem as condições deste edital e apresentarem a documentação solicitada;
- 2.2. Todos os requisitos constantes do Edital serão exigidos no momento da inscrição;
- 2.3. A inscrição será efetuada através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo e Atendimento da SGCMU, solicitando inscrição para Cidade do Samba (Carnaval 2015) contendo os dados pessoais dos interessados e a atividade para a qual está concorrendo;
- 2.4. A inscrição deverá ser realizada para o preenchimento de vagas específicas por atividade, de acordo com o item 1 do Edital – Especificações dos espaços.

3. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A presente Seleção Pública observará dos seguintes procedimentos:

a) A inscrição será realizada no período de 05 de janeiro de 2015 à 23 de janeiro de 2015 de segunda a quinta-feira das 12:30 às 17:30 no Centro Administrativo Professor Araújo, sito à Rua Professor Araújo, 1653 – Centro, nesta cidade.

b) Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **obrigatórios, sob pena de não participação da seleção pública:**

- I) Preenchimento do Requerimento junto a Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana;
- II) Cópia Carteira de Identidade;
- III) Cópia do CPF;
- IV) Cópia do Comprovante de residência;
- V) Comprovante de pagamento da autorização, original e cópia;
- VI) Cópia do “TAU - Termo de Autorização de Uso” no caso dos Trailers.

c) Após a homologação das inscrições, os inscritos participarão do sorteio das autorizações que se realizará no dia 27 de janeiro às 15:00 horas, no centro Administrativo Professor Araújo, no auditório da Secretaria de Qualidade Ambiental, conforme descrito neste Edital.

4. DOS VALORES DA AUTORIZAÇÃO:

- a) Para a autorização de atividade de comercialização de gêneros alimentícios nas lancherias, o valor corresponde a R\$1.070,39 (hum mil e setenta reais e trinta e nove centavos), relativos aos dias do Evento Carnaval 2015.
- b) Para as autorizações do exercício de ambulantes de comercialização de algodão doce, maçã do amor e pipoca o valor corresponde a R\$ 112,97 (cento e doze reais e noventa e sete centavos), relativos aos dias do Evento Carnaval 2015.
- c) Para os Trailers o valor de R\$1.070,39 (hum mil e setenta reais e trinta e nove centavos), relativos aos dias do Evento Carnaval 2015.
- d) Para as autorizações de churrasquinhos e batatas fritas o valor de R\$1.070,39 (hum mil e setenta reais e trinta e nove centavos);

5. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será feita mediante sorteio dos inscritos de acordo com a inscrição para cada tipo de atividade descrita no item 1 do edital;
- b) O inscrito selecionado receberá em até 72 horas o Termo de Autorização de uso á Título Precário, com a devida localização de sua banca.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implica em adesão as condições e exigências contidas no presente Edital;
- b) É vedada a transferência da autorização sendo a mesma, individual e exclusiva para o fim a qual foi expedida, em caso de desistência, no momento do sorteio, será procedido novo sorteio para ocupação da vaga em questão;
- c) Qualquer transferência é nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração sujeita a punição com cassação da autorização;
- d) É vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidros;

e) Caso não haja o número de interessados suficientes para o preenchimento das vagas existentes, o Município divulgará as vagas remanescentes na página oficial da prefeitura (www.pelotas.com.br) e receberá novas inscrições diretamente no protocolo até o total preenchimento das mesmas, sendo respeitado na íntegra todas as regras deste edital, quanto ao pagamento da taxa deverá ser pago em até 24 horas após a emissão da mesma;

f) Serão disponibilizados pela Comissão do Carnaval 2015 a forma de ingresso para os vendedores sorteados, na seguinte proporção:

Churrasquinhos, batatas fritas e algodão doce, maçã do amor – Autorizado e mais 07 (sete) ajudantes;

Lancherias e Trailers – Autorizado e mais 15 (quinze) ajudantes;

g) O candidato que não for sorteado terá a quantia paga, **devolvida**, no prazo **mínimo** de 30 (trinta) dias contados da data de protocolo do requerimento de solicitação de devolução da taxa, que deverá ser protocolado na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana a partir do dia 04/02/2015 até 04/03/2015, contendo os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de pagamento original;

Relação dos contemplados, fornecida pela Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (relação estará disponível na Gerência de Uso e Ocupação – GUO, a partir do dia 29/01/15).

OBSERVAÇÃO: Em hipótese nenhuma serão substituídas as credenciais fornecidas aos autorizados e seus ajudantes.

Não serão permitidas trocas de lugar, mesmo que consensual, entre os sorteados.

O autorizado que desejar ter revendedores de bebidas e lanches em geral circulando na área do carnaval deverá obrigatoriamente manter este identificado com a credencial da banca que está trabalhando (não serão fornecidas credenciais adicionais).

7. DAS INFORMAÇÕES:

As informações administrativas a respeito do presente Edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana na Gerência de Uso e Ocupação (GUO), situado na Rua Professor Araújo, 1653, fones 0(xx)53 32844443.

Pelotas, dezembro de 2014.

Laura Lang Vianna

Superintendente de Uso e Ocupação do Território